



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº 168, DE 2018 (Do Sr. Jorge Prata)

Regulamenta o jovem aprendiz nas escolas públicas.

O **Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Esta Lei regulamenta o estágio do aluno aprendiz nas escolas públicas.

**Art. 2º** Entende-se por jovem aprendiz alunos da rede pública com idade entre 14 e 18 anos.

**Art. 3º** O aluno servirá de auxiliar do professor e ajudará os colegas na aprendizagem, atuando em um turno aleatório ao que ele frequenta as aulas, e em uma série abaixo a que ele estuda.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo capacitar jovem para auxiliar o professor em sala de aula, e ajudar os colegas na aprendizagem visando melhor relacionamento entre alunos e professores e capacitando o jovem para atividades pedagógicas.

A proposta, portanto, visa aproximar alunos e professor da rede pública para preencher essa lacuna, proporcionando conhecimento, saber e cultura para um melhor desenvolvimento dos estudantes.

**Sala das Sessões**, em 16 de julho de 2018

Deputado Jorge Prata